



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-000 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 3 4 5 9

De 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre Declaração de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica declarado Facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, **nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2017**, Segunda e Terça-feira de Carnaval.

Art. 2º:- Os serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, bem como os plantões de serviços essenciais.

Art. 3º:- Excetuam-se deste ato, as repartições que por sua natureza de trabalho, não podem sofrer interrupções nas suas atividades.

Art. 4º:- A Prefeitura **reiniciará** o expediente normal **no dia 1º (primeiro) de março de 2017**, Quarta-feira de Cinzas, **às 12h (doze horas)**.

Parágrafo único:- Os servidores que tem o seu horário de trabalho no período matutino, das 07h (sete) às 13h (treze horas), deverão cumprir sua jornada no horário de trabalho estabelecido no "**caput**" deste Artigo.

Art. 5º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE